



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE CONTRATO – COVID-19 (LEI 13.979/20)

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 324/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O (A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA .

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Praça Barão de Gurgueia, 443, Centro, União-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Anfrísio Lobão, Centro, C.N.P.J. nº 00.783.827/0001-19, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Narcizo de Souza Chagas, Secretário Municipal de Saúde, nesta cidade, portador(a) do CPF nº 500.089.353-00, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 05.658.906/0001-11, estabelecida na cidade de GOIANIA-GO, AV; SÃO FRANCISCO 83 Q-36 LT 09 BAIRRO GENOVEVA, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **RENATA ZUCULIN DE OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 28.815.383-2 SSP-SP, e CPF nº 220.297.698-19, domiciliada na rua dr Miranda de Azevedo 576, Vila Anglo Brasileira, São Paulo, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.0005047/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 73/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de testes rápido para detecção de anticorpos igg/igm, para diagnóstico de pacientes suspeitos de contaminação com novo coronavírus (covid-19) para atender as medidas de prevenção à pandemia no município e para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de Dispensa 73/2020, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECCÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IGG E IGM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE	2000	KIT	ACRO BIOTECH-EUA	R\$ 15,00	R\$ 30.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR. SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE 99,5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.					
--	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data de **03/10/2020** e encerramento em **03/12/2020**, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 30.000,00(trinta mil reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Fonte de recursos: 214

Programa de Trabalho: 10.122.0005.2097

Elemento de Despesa: 339030

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

Fica designado(a) o/a servidor (a) RONAYLDO REGO SILVA, portador do CPF de nº 868.245.203-06 como o fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO-PI
ESTADO DO PIAUÍ
Comissão Permanente de Licitação

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 049/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

O presente Termo de Contrato se vincula ao termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

É eleito o Foro da União-PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

União-PI, 03 de novembro de 2020

Narcizo de Souza Chagas
Secretário de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI

NARCIZO DE SOUZA CHAGAS
Secretário Municipal de Saúde
Responsável legal da CONTRATANTE

FELIPE MARCO
OLIVEIRA
MAIA:32551279801

Assinado de forma digital por
FELIPE MARCO OLIVEIRA
MAIA:32551279801
Dados: 2020.11.04 12:45:20 -03'00'

GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA
CNPJ;05.658.906/0001-11
Responsável legal CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF Nº _____

2- _____ CPF Nº _____



Av. São Francisco, 83 - quadra 36 - lote 09 - sala 01
 Santa Genoveva - Goiânia - GO - Cep 74672-010
 Tel./ Fax: 55 62 3204-5899
 www.gbio.com.br - gbio@gbio.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, Sra. Renata Zuculin de Oliveira, Brasileira, solteira, Bióloga, residente e domiciliada na Rua Dr. Miranda de Azevedo, 576, Vila Anglo Brasileira, São Paulo, CEP 05027-000, portadora do RG nº. 28.815.383-2 SSP-SP e CPF nº. 220.297.698-19, como Procuradora legal da empresa GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.658.906/0001-11 e Inscrição Estadual sob nº 10.369.403-0, com sede à Av. São Francisco, 83, QD 36 LT 09, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO CEP 74672-010, o outorgante constitui e nomeia seus procuradores os outorgados.

OUTORGADOS:

Sr. Felipe Marco Oliveira Mata, solteiro, Auxiliar de Licitação, residente e domiciliado na Av. Ministro Petrólio Portela, 1901, apto 162, bloco C, Freguesia do O, São Paulo/SP, CEP 02802-120, portador do RG nº. 45.189.093-0 SSP-SP e CPF nº. 325.512.798-01.

PODERES: Amplos e gerais poderes e, os especiais para transgír, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer com ou sem reservas, renunciar, desistir, confessar e para representar-nos nas decisões administrativas da empresa, gerenciar contatos comerciais, assinar contratos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações em nome desta, em fim defender os nossos interesses, reconhecer as procedências dos pedidos, receber e dar quitações, praticar todos os atos perante as repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, e em licitações públicas, cadastrar, requerer, dar lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transgír, desistir e em fim praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Validade/Vigência: por 12 (doze) meses.

05.658.906 / 0001 - 11
 GOYAZES BIOTECNOLOGIA LTDA.- ME
 GBIO
 Av. São Francisco, 83 - Quadra 36 - Lote 09
 Santa Genoveva - CEP 74672-010
 GOIÂNIA - GO

RENATA ZUCULIN DE OLIVEIRA
 ADMINISTRADORA
 CPF: 220.297.698-19
 RG: 28.815.383-2 - SSP/SP



Goiânia/GO - 17 de Agosto de 2020.

[Handwritten signature]

19º CARTÓRIO
 Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
 19º Sudatório - Perdizes - São Paulo - SP
 Rua Monte Alegre, 342 - Perdizes - São Paulo - SP
 CEP 05014-000 - Fone: (11) 2875-6567 ext. 118948

Reconhecido por semelhante, a firma de RENATA ZUCULIN DE OLIVEIRA - C/M
 VALOR SCOMBALCO

São Paulo, 17 de agosto de 2020.
 Em testamho
 da verdade
 Selo(s): 1. H09E148-0059353
 Pôr Firma R\$ 9,85 ; Total R\$ 9,85 ; Total R\$ 9,85 ; 2005957453240019544-00571
 AMELICA CARMASSO MARTINS - ESCREVENTE AUTORIZADA

15014180059685
 VALOR SCOMBALCO
 15014180059685
 VALOR SCOMBALCO